



Câmara Municipal de São João do Manteninha

LEI MUNICIPAL N° 401, de 8 de junho de 2015
(Lei n° 9, de 8 de junho de 2015)

Dispõe sobre a denominação de logradouro público no Distrito de Vargem Grande, neste Município e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São João do Manteninha – MG, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, faz saber que o Povo do Município de São João do Manteninha-MG, via de seus Representantes Legais - vereadores - aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1° Fica denominado de “RUA SEBASTIÃO VICENTE MENDES”, em todo o seu trecho, o logradouro público conhecido como Rua Principal, no Distrito de Vargem Grande, neste Município, com início na residência do Sr. Sebastião Malaquias e término na residência do Sr. Hermes Siqueira.

Parágrafo único. O Município de São João do Manteninha-MG, fica obrigado a confeccionar às suas expensas as placas de identificação e colocá-las nos lugares especificados neste artigo.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Manteninha, 8 de junho de 2015; 23° Ano de Emancipação Política.

MARIA APARECIDA DE ARAÚJO
Prefeita